



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 04272/24

**EXERCÍCIO:** 2024

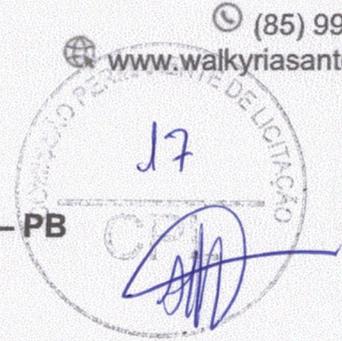
**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA:** 16/01/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00021/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DURANTE O DIA 10 DE JANEIRO DO ANO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

**INTERESSADOS:** Dacivania Araujo Costa  
João Domiciano Dantas Segundo



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE SABUGI – PB

Campo Grande/RN, 03 de Janeiro de 2024.

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a PROPOSTA do show artístico de “WALKYRIA SANTOS” A SER REALIZADO no dia 10 de JANEIRO de 2024, NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, que acontecerá na CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB.

### PROPOSTA

QTD	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE SHOW, DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS. NA DATA 10/01/2024 EM SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB	1:40 (Uma hora e quarenta minutos)	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

### DADOS BANCARIOS:

SICCOB

BANCO: 756

AGENCIA: 5177

CONTA CORRENTE: 1482092

CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

V B SANTOS  
ENTRETENIMENTO  
OS:27388469000  
104

Assinado de forma digital por V B SANTOS  
ENTRETENIMENTOS:27388469000104  
Dados: 2024.01.03 10:32:23 -03'00'

V B SANTOS ENTRETENIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 555/2023      Emissão: 29/12/2023      Validade: 28/03/2024      Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

CPF/ CNPJ: 27.388.469/0001-04      RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Vereador Jose Satiro De Brito

Nº: 14

Complemento:      Bairro: Centro

CEP: 59680-000

Cidade:      Município: Campo Grande

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

Autenticação Mecânica



04352291220230000005552023101500500001092803202400000027388469000104

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO

<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#!/autenticidade>

UTILIZANDO O CÓDIGO 1988575199



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 433/2023

Emissão: 08/11/2023

Validade: 06/02/2024

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

CPF/ CNPJ: 27.388.469/0001-04 RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Vereador Jose Satiro De Brito

Nº: 14

Complemento: Bairro: Centro

CEP: 59680-000

Município: Campo Grande

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, quarta-feira, 08 de novembro de 2023.

Autenticação Mecânica



03926081120230000004332023101500500001090602202400000027388469000104

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO

<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>

UTILIZANDO O CÓDIGO 1669754585



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8292434**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



Contribuinte: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**  
CNPJ: **27.388.469/0001-04**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **08/12/2023 às 09:09:37** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.189.121**.

Validade até **06/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**  
**CNPJ: 27.388.469/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:28 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **6AFA.5891.4D85.7FBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.388.469/0001-04  
**Razão Social:** V B SANTOS ENTRETENIMETOS  
**Endereço:** R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO 14 / CENTRO / / / 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2023 a 10/01/2024

**Certificação Número:** 2023121221165189850605

Informação obtida em 29/12/2023 09:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.388.469/0001-04  
**Razão Social:** V B SANTOS ENTRETENIMETOS  
**Endereço:** R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO 14 / CENTRO / / / 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023

**Certificação Número:** 2023112309164438039000

Informação obtida em 08/12/2023 09:06:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.388.469/0001-04

Certidão nº: 70178701/2023

Expedição: 08/12/2023, às 09:03:23

Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.388.469/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 DE VEICULOS NACIONAIS E DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 VALKYRIA BEZERRA DOS SANTOS

**DOC. IDENTIFIC. / OUT. BEZERRA SP**  
 2324921 859 PB

**CPF**  
 030.816.414-89 09/02/1978

**FUNÇÃO**  
 NELSON BEZERRA DAS  
 CRAGAS  
 MARINALVA BEZERRA DOS  
 SANTOS

**PERMISÃO** **ACC** **CAT. BMS**

**PP FISSIMO** **VALIDADEZ** **TP HABILITAÇÃO**  
 01487493143 08/10/2024 17/03/1998

**observações**

*Valkyria Bezerra dos Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**SOCAL** **DATA EMISSÃO**  
 JOAO PESSOA, PB 08/10/2019

*Amadeu*  
 ASSINATURA DO LÍDER

**94305179314**  
**PB039820092**

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1838737194

PROIBIDO PLASTIFICAR 1838737194



**20 SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS**  
 Cartório Pava Amarel  
 TABELIÃO AIRONE JOSÉ AMARAL DE PAIVA  
 Av. Dr. João de Deus, 10 - Boa Esperança - CEP: 56142-590 - Parnamirim-RN - Tel.: (84) 2022-1007/3272-2295

Esta é uma verdadeira cópia e a reprodução fiel do original  
 emitido em Parnamirim-RN, 04/11/2021 14:23h

da verdade. Emol R\$ 3,31

OFÍCIO PAVAMO DE PAIVA NUNES - Substituto  
 Operador: MATEUS

Verifique a autenticidade em <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Seio: RN200100953640126629HIA

**OFÍCIO DE NOTAS**  
**PARNAMIRIM**  
**RN**

AETTU223

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.388.469/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/03/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V B SANTOS ENTRETENIMENTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WSANTOS ENTRETENIMENTO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.12-0-01 - Serviços de dublagem</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO</b>		NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EUSOUWALKYRIASANTOS3@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 8103-6565</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **11:40:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 12

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23802809293</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2135</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
CEP2000097591

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CAUCAIA  
Local  
  
5 Maio 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.851-3	CEP2000097591	05/05/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 20074851-3 -

Proposta e Anexos VALKYRIA BEZERRA SANTOS - Doc: 04272724. Data: 16/01/2024 13:49. Responsável: Dacivania A. Costa

Impresso por convidado em 16/01/2024 15:23. Validação: F785:706E:59F6:CC3A:20C8:D442:470E:ABBE. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380280929-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALKYRIA BEZERRA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO NELSON BEZERRA DAS CHAGAS		(mãe) MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1978	IDENTIDADE (número) 2324921	Órgão Emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL eusouwalkyriasantos3@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DAS AMERICAS			NÚMERO 1722
COMPLEMENTO CASA 39	BAIRRO / DISTRITO PARQUE DAS NACOES		CEP 59158150
MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V B SANTOS ENTRETENIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 1-G (CJ TABAPUA)			NÚMERO 45
COMPLEMENTO CASA D	BAIRRO / DISTRITO PARQUE DAS NACOES		CEP 61635090
MUNICÍPIO CAUCAIA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sousacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 4762800 5912001 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS., SERVICOS DE DUBLAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27388469000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000097591



CE17669138



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.851-3	CEP2000097591	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, de NIRE 2380280929-3 e protocolado sob o número 20/074.851-3 em 06/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5416502, em 08/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

#### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Fortaleza. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2020, às 17:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/074.851-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**  
**CNPJ 08.084.014/0001-42**  
 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e  
Número do documento  
**25**




**WSANTOS ENTRETENIMENTO**  
 Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
 CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04      Inscrição Municipal: 34004108  
 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000  
 Telefone: (84)81036565      E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com

Natureza da operação: Prestação de serviço

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica		
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 13/06/2023 - 15:37:59	Código de autenticidade 24f8 59ff b6fd a055 32c2 8899 f8ed 4556
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei
Município de incidência do ISSQN	PÃO DE AÇÚCAR - AL	



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços			
CPF/CNPJ <b>12.369.880/0001-57</b>	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social <b>MUNICÍPIO DE PAO DE ACUCAR</b>
Endereço Rua BRAULIO CAVALCANTE	Número SN	Complemento	Bairro CENTRO
Cidade / UF PÃO DE AÇÚCAR - AL	CEP 57400-000	Telefone (82)3624-1263	E-mail jdantas@fapeal.br

Serviços prestados		Alíquota
Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical		5,00 %

Descrição do serviço  
 Contratação da atração artística Walkyria Santos para as festividades do São João, a ser realizada no dia 13/06/2023, Conforme PROCESSO Nº 0414024/2023, CONTRATO Nº 0414024/2023.

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00

Retenções de impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 7.000,00

Resumo geral					
Valor total dos serviços R\$ 140.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 7.000,00	Valor líquido <b>R\$ 133.000,00</b>	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 140.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 7.000,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 7.000,00	ISSQN retido? Sim

Observações  
 BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.

Informações complementares

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e 25
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 13/06/2023 - 15:37:59	
Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
____/____/____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	
Código de autenticidade: 		

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>  <b>CNPJ 08.084.014/0001-42</b>  Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN</p>	<p align="right">Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e</p> <p align="right">Número do documento</p> <p align="right"><b>22</b></p>
	<p><b>WSANTOS ENTRETENIMENTO</b>  Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04      Inscrição Municipal: 34004108  Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000  Telefone: (84)81036565      E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com</p> <p>Natureza da operação: Prestação de serviço</p>



Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica			
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 02/06/2023 - 13:36:57	Código de autenticidade 33b6 19d7 8ee8 26a0 32d9 ba7c 8849 f943	
Número do RPS 2	Data de emissão do RPS 27/05/2023	Série do RPS A	
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	
Município de incidência do ISSQN CAMPO GRANDE - RN	Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <a href="https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade">https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade</a>		

Dados do tomador dos serviços					
CPF/CNPJ <b>32.247.659/0001-33</b>	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social <b>ESL PRODUCOES E EVENTOS EIRELI</b>		
Endereço Avenida Presidente Epitácio Pessoa		Número 475	Complemento	Bairro Estados	
Cidade / UF JOÃO PESSOA - PB		CEP 58030-001	Telefone (83)9985-6550	E-mail esl@gmail.com	

Serviços prestados						
Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical	Alíquota 5,00 %					
Descrição do serviço Show artístico de Walkyria Santos em Bananeiras/PB no dia 27/05/2023, Tema: Aniversário do Celeiro 115.						
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

Retenções de impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00

Resumo geral					
Valor total dos serviços R\$ 150.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 150.000,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 150.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 7.500,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 7.500,00	ISSQN retido? Não

Observações  
BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.

Informações complementares

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		<p align="right">Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e</p> <p align="right">22</p> 
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 02/06/2023 - 13:36:57	
Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônico.		
____/____/____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	
<p>Código de autenticidade: </p> <p align="center">33b6 19d7 8ee8 26a0 32d9 ba7c 8849 f943</p>		



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR

**DECLARO**, para fins de prova junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Campo Grande – RN, 03 de Janeiro de 2024

V B SANTOS	Assinado de forma
ENTREDIMENTO	digital por V B SANTOS
OS:27388469000	ENTREDIMENTOS:2738
104	8469000104
	Dados: 2024.01.03
	10:29:15 -03'00'

V B SANTOS ENTREDIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04



## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

**DECLARO**, para fins de prova junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Campo Grande – RN, 03 de Janeiro de 2024

V B SANTOS  
ENTREDIMENTO  
OS:27388469000  
104

Assinado de forma digital  
por V B SANTOS  
ENTREDIMENTOS:2738  
8469000104  
Dados: 2024.01.03  
10:28:23 -03'00'

V B SANTOS ENTREDIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04



**NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
 Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250  
 CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.neoenergia.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
 VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

CPF: 064.642.314-21

**CLASSIFICAÇÃO**  
 BT RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Conv. Monômia - Trifásico

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA JORNALISTA FRANCISCO SINEDINO  
 535 AP-603  
 LAGOA NOVA AREA URBANA  
 NATAL RN  
 59062-570



CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO
7019732210	03/2022
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
11/03/2022	05/04/2022
TOTAL A PAGAR (R\$)	200,60

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
075502130	UNICA	04/03/2022
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/03/2022	3011757790	2599792

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	204,0000000	0,39263932	80,09
Consumo Ativo(kWh)-TE	204,0000000	0,30774704	62,78
Acréscimo Bandeira AMARELA			36,28
Contrib. Ilum. Pública Municipal			21,45

TOTAL DA FATURA 200,60

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2212284079	CAT	04/02/2022	0,00	04/03/2022	204,00	29	1,00000		204,00
2212284079	CRT	04/02/2022	0,00	04/03/2022	52,00	29	1,00000		52,00

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
Geração de Energia	R\$ 73,09	40,80%
Transmissão	R\$ 9,10	22,88%
Perdas de Energia	R\$ 9,09	4,57%

**V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**  
**CNPJ 27.388.469/0001-04**



Declaração para Dispensa da Retenção das Contribuições Sociais e Imposto de Renda.

V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede à Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04, exercendo atividades de Produção Musical e Festas, DECLARA, há quem possa interessar, para fins de não incidência na fonte da CSLL, da Cofins, da contribuição para o PIS/Pasep e do IRPJ, a que se refere o Perse - Programa Emergencial de Retomado do Setor de Eventos. Resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º da Lei 14.148, de 3 de maio de 2021, atualizada pelos artigos vetados pelo Presidente da República, mantido pelo Congresso Nacional, publicada em 18/3/2022. Para esse efeito, a declarante informa que preenche os requisitos publicados na Lei.

O artigo 4º da Lei. 14.148/2021 dispõe que:

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei:

- I – Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
- II – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- III – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
- IV – Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

Campo Grande/RN, 18 de março de 2022.

V B SANTOS  
 ENTRETENIMENTOS:27  
 388469000104

Astado digitalizado por V B SANTOS  
 ENTRETENIMENTOS:27388469000104  
 NO: CNPJ: CNPJ:Brasil:GRUPO L.PARRAMIRIM, OLJ:Escritório da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, CNPJ:AL: 033-31014348000102, OLJ:  
 Microinformática, CNPJ:V B SANTOS ENTRETENIMENTOS:27388469000104  
 Rascunho: Eu sou o autor deste documento  
 Localizado:  
 Data: 2023.03.27 17:52:38-031917  
 Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

**V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**  
**CNPJ 27.388.469/0001-04**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**  
**CNPJ 08.084.014/0001-42**  
 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e  
 Número do documento  
**21**

**WSANTOS ENTRETENIMENTO**  
 Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
 CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04      Inscrição Municipal: 34004108  
 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000  
 Telefone: (84)81036565      E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com

Natureza da operação: Prestação de serviço



Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica			
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 02/06/2023 - 13:31:04	Código de autenticidade f890 b535 f6c2 77e8 392b 4002 5b44 bdf5	
Número do RPS 1	Data de emissão do RPS 20/05/2023	Série do RPS A	
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	
Município de incidência do ISSQN CAMPO GRANDE - RN	Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <a href="https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade">https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade</a>		

Dados do tomador dos serviços					
CPF/CNPJ <b>06.992.014/0001-15</b>	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social <b>MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA</b>		
Endereço Rua A, LOTEAMENTO RAMASSES		Número 28	Complemento	Bairro	
Cidade / UF COLINAS - MA		CEP 65690-000	Telefone (99)98114-4732	E-mail mauricio.nascimento@hotmail.com	

Serviços prestados		Alíquota
Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical		5,00 %

Descrição do serviço						
Show artístico de Walkyria Santos em Balsas/MA no dia 20/05/2023.						
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

Retenções de impostos							
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00	

Resumo geral						
Valor total dos serviços R\$ 150.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 150.000,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00		
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 150.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 7.500,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 7.500,00	ISSQN retido? Não	

Observações  
 BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.

Informações complementares

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e 21
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 02/06/2023 - 13:31:04	
Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
_____/_____/_____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	
Código de autenticidade:		



## DECLARAÇÃO RELATIVA Á NÃO PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, inscrita no **CNPJ 27.388.469/0001-04** situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN,, por intermédio do seu representante legal, o **Sra Valkiria Bezerra dos Santos**, portador da carteira de identidade 2.324.921, DECLARA, que no quadro societário da empresa, não existe grau de parentesco de até 3º grau, com a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB** neste caso referindo-se a Prefeito, vice prefeito, vereadores, como também a qualquer um dos secretários municipais, conforme dispõe **decisão 190/2010 – TCE/CE**.

Campo Grande – RN, 03 de Janeiro de 2024

V B SANTOS	Assinado de forma digital
ENTRETEMENIMT	por V B SANTOS
OS:273884690001	ENTRETEMENIMTOS:27388
04	469000104
	Dados: 2024.01.03
	10:30:15 -03'00'

V B SANTOS ENTREDIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Ministério da Economia  
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 09/01/2017  
 Data da concessão: 23/10/2018  
 Fim da vigência: 23/10/2028

Titular: VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS [BR/RN]  
 CPF: 03081641489  
 Endereço: AB. DAS AMERICAS N 1722- COND GREEN CCLUBE 1 CASA 39 -  
 PARQUE DAS NAÇÕES, 59158-150, Natal, RIO GRANDE DO  
 NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista  
 Natureza: Marca de Serviço  
 CFE(4): 27.5.1  
 NCL(10): 41  
 Especificação: Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];  
 Produção de shows; Produção musical; Banda de música [serviços  
 de entretenimento]; Grupo musical; Serviços de composição musical;  
 Produção de shows; serviços de conjunto musical [serviços de  
 entretenimento];



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

Rio de Janeiro, 23/10/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

# WALKYRIA SANTOS

43  
*[Handwritten signature]*



## UM POUCO MAIS SOBRE WALKYRIA

Walkyria Santos, natural de Monteiro, na Paraíba, é filha de Marinalva Santos e Nelson das Chagas. Desde muito cedo já cantava em casa, fazendo das escovas de cabelo, o seu microfone. O que Walkyria não imaginava é que se tornaria uma das maiores cantoras de Forró do Brasil. Em 1994, aos 16 anos de idade, foi convidada para cantar na Banda Percurso Musical, de Monteiro, onde permaneceu por um ano. Em 1995, aos 17 anos, foi convidada por Jotinha para gravar o primeiro vinil da Banda Magníficos, intitulado "Todo dia te querer", a partir daí, já começava sua trajetória de sucesso. Em 1996, a loira gravou o segundo CD da banda intitulado "Meu Tesão é Você" que chegou a vender mais de 200 mil cópias. Em 1997 veio o terceiro CD intitulado "Me Usa", através da Sony Music, e foi premiado com o Disco Duplo de Platina, por vender mais de 500 mil cópias, o que consagrou para sempre a Banda Magníficos e a carreira de Walkyria Santos no mercado musical. Sua voz ficou conhecida como a voz "M-A-G-N-I-F-I-C-A" do forró. Na sua primeira passagem pela Magníficos, Walkyria permaneceu por seis anos e gravou 7 CDS, nos quais emplacou grandes sucessos. Em 2000, Walkyria decidiu trilhar um caminho diferente e passou cinco anos em carreira solo, na qual lançou quatro CDS e emplacou sucessos como "Do mesmo jeito", "Abre-te Césamo", "A loba e Prisioneira" entre outros. No entanto, em 2006, a loira recebeu o convite do Jotinha para retornar a Banda Magníficos, aceitou e voltou com todo o gás, continuando com sua carreira já consagrada no Forró. Na sua segunda passagem pela banda, Walkyria gravou mais 4 CD's e permaneceu na Magníficos até 2014, somando 15 anos na banda e decidiu sair para integrar os vocais da banda cearense, Solteirões do Forró, ao junto do Zé Cantor.

Durante sua carreira, Walkyria já esteve em grandes programas de TV, como Planeta Xuxa, onde a apresentadora declarou ser fã da voz da cantora, Faustão, Encontro com Fátima Bernardes, dentre outros.

No Solteirões do Forró, foram 2 anos à frente dos vocais, emplacando sucessos como "Primeiro Ponto", com participação de Xand Avião, "Coração Magoado" e "Você Não Vale Nada", com participação de Solange Almeida.

No final de 2016, Walkyria decidiu retomar a sua carreira solo, e deixou a banda Solteirões do Forró. Já são mais de 4 anos de carreira solo e a paraibana conta com mais de 95 milhões de visualizações em seu canal no YouTube.

Walkyria hoje é uma das cantoras de Forró mais seguidas nas redes sociais, somando mais de 4,5 milhões de seguidores em suas redes sociais, com os quais ela procura manter um contato mais próximo, através de suas redes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**  
**CNPJ 08.084.014/0001-42**  
 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN  
 Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcmgm@hotmail.com



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Documento <b>33/2023</b>	Data de emissão <b>19/01/2023</b>	Data da validade <b>31/12/2023</b>	Processo <b>45</b>
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------

### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Municipal <b>34004108</b>	Inscrição Estadual	Documento (CPF/CNPJ) <b>27.388.469/0001-04</b>	Data de constituição <b>26/03/2017</b>
Nome/Razão Social <b>V B SANTOS ENTRETENIMENTOS</b>			
Nome Fantasia <b>WSANTOS ENTRETENIMENTO</b>			
Horário de funcionamento	Regime de tributação <b>Nenhum</b>	Área Ocupada	Tipo de fornecedor <b>Normal</b>
Tipo / Logradouro / Número <b>Rua Vereado Jose Satiro De Brito, Nº 14</b>			Complemento
Distrito	Bairro <b>Centro</b>	Cidade / Estado <b>Campo Grande - RN</b>	CEP <b>59680-000</b>

CNAE	Descrição	Principal
90.0.1-9.02	Produção musical	Sim
82.3.0-0.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não
78.2.0-5.00	Locação de mão-de-obra temporária	Não
59.1.2-0.01	Serviços de dublagem	Não

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.



02099214190120230000003643320236912738846900010416231122023000000849

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO  
<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampgrande/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 768580615

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04**

VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921-SSDS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club I Casa 29, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Adalberto Farache, 02, Parque das Nações, CEP 59.158-186, Parnamirim/RN, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

**ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400.

**ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)**

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

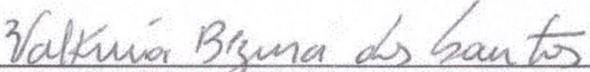
**ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Terceira - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 04 de julho 2022.

  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 11:28 SOB Nº 20220477752.  
 PROTOCOLO: 220477752 DE 11/07/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208909377. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
 NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.  
 V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL

www.redesim.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04**



VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club 1 Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Adalberto Farache, 02, Parque das Nações, CEP 59.158-186, Parnamirim/RN, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

**ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400.

**ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)**

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

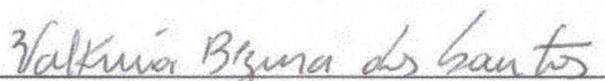
**ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Terceira - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 04 de julho 2022.

  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 11:28 SOB N° 20220477752.  
 PROTOCOLO: 220477752 DE 11/07/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208909377. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
 NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.  
 V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL

3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04



VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Monteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSSDS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Rua Jornalista Francisco Sinedino, 535, Edifício Mirante de Lagoa Nova, Lagoa Nova, CEP. 59.062-570, Natal – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

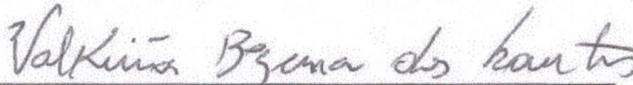
ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande - RN, CEP 59.680-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 16 de janeiro 2023.

  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 12:38 SOB Nº 20230033040.  
 PROTOCOLO: 230033040 DE 17/01/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300707899. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
 NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.  
 V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, no bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, no estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ** sob o nº **38.149.318/0001-01**, tendo como representante legal a Sra. **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF** sob o nº **947.829.113-00**, atesta para os devidos fins que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS** inscrita no **CNPJ** nº **27.388.469/0001-04**, com sede na Rua: Vereador José Sátiro de Brito, Nº 14 – Centro, Campo Grande – RN, forneceu a atração artística **WALKYRIA SANTOS**, para o evento **“BAÚ DA TATY GIRL”** realizado no dia 06 de Maio de 2023 na cidade de Maceió, no estado do Alagoas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Fortaleza, 08 de Maio de 2023

MARIA VALMIRIA  
SILVA DE  
OLIVEIRA:947829  
11300

Assinado de forma  
digital por MARIA  
VALMIRIA SILVA DE  
OLIVEIRA:94782911300  
Dados: 2023.05.08  
11:35:20 -03'00'

---

**CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.149.318/0001-01**  
**MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 947.829.113-00**

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04



VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSSD/PB e CPF nº 030.816.414-89, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club 1 Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua I-G (CJ Tabapua), 45 casa D, Tabapua, CEP 61.635-090, Caucaia/CE, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme NIRE 2380280929-3, despacho em 08/05/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Adalberto Farache, 02, Parque da Nações, Parnamirim - RN, CEP 59.158-186.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas..

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 20 de outubro 2021.

*x Valkyria Bezerra dos Santos*  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



### AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que, em 08/11/2021, foi realizado o registro para a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 14:35 SOB Nº 24101512554.  
PROCOLO: 210774908 DE 08/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108190232. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL

www.redesim.rn.gov.br



## TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
 V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
 CNPJ 27.388.469/0001-04



VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB e CPF nº 030.816.414-89, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club I Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua 1-G (CJ Tabapua), 45 casa D, Tabapua, CEP 61.635-090, Caucaia/CE, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme NIRE 2380280929-3, despacho em 08/05/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Adalberto Farache, 02, Parque da Nações, Parnamirim - RN, CEP 59.158-186.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas..

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 20 de outubro 2021.

x *Valkyria Bezerra dos Santos*  
 VALKYRIA BEZERRA SANTOS



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que, em 08/11/2021, foi realizado o registro para a empresa V B SANTO ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 14:35 SOB Nº 24101512554.  
PROTOCOLO: 210774908 DE 08/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108190232. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.	SHOW	1

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

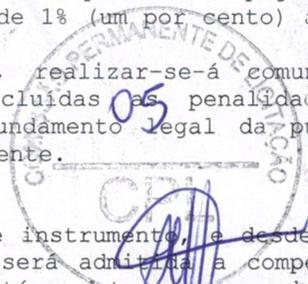
13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.	SHOW	1	70.000,00	70.000,00
<b>Total</b>					70.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 70.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 30 (trinta) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

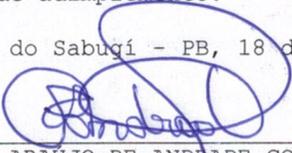
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

  
CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.	SHOW	1

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

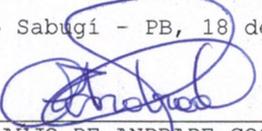
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

  
 CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE COSTA  
 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.	SHOW	1	70.000,00	70.000,00
<b>Total</b>					70.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 70.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 30 (trinta) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

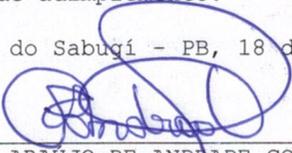
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

  
CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO SABUGI  
UMA ESPERANÇA RENOVADA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.	SHOW	1

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

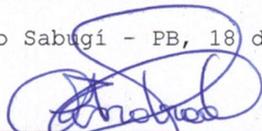
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

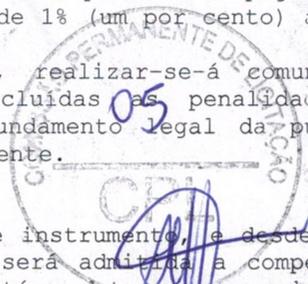
#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.



CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.	SHOW	1	70.000,00	70.000,00
<b>Total</b>					70.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 70.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 30 (trinta) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

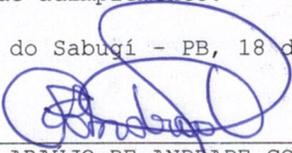
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

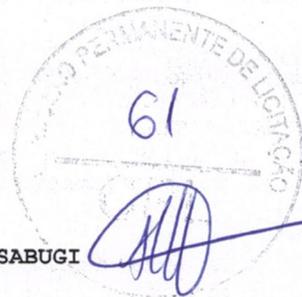
4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

  
CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE COSTA  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00021/2023  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.  
**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS.  
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José do Sabugi - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO**  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 4755



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024.

**PORTARIA N° IN 00021/2023**

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n° IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- V B SANTOS ENTRETENIMENTOS.  
27.388.469/0001-04  
Valor: R\$ 90.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024.

PORTARIA N° IN 00021/2023-01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade n° IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- V B SANTOS ENTRETENIMENTOS.  
27.388.469/0001-04  
Valor: R\$ 90.000,00

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2024 às 13:49:32 foi protocolizado o documento sob o N° 04272/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00021/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 04/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 90.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DURANTE O DIA 10 DE JANEIRO DO ANO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 90.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): VALKYRIA BEZERRA SANTOS MEI (WSANTOS ENTRETERIMENTO)

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.388.469/0001-04

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	0046f0f5b8af3ee343f1c61e94182b48
Justificativa do preço	Sim	0046f0f5b8af3ee343f1c61e94182b48
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0046f0f5b8af3ee343f1c61e94182b48
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	3138b9cac87e15e09ec93578812962f4
Previsão Orçamentária	Sim	0312ad525cf15fe525da36185733226c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - VALKYRIA BEZERRA SANTOS MEI (WSANTOS ENTRETERIMENTO)	Sim	f785706e59f6cc3a20c8d442470eabbe
Ratificação	Sim	d584d62f3a111e186b56f3f35bcdd665

**João Pessoa, 16 de Janeiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



**INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231227IN00021

**CONTRATO Nº: 00099/2023-GP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - RUA VEREADOR JOSÉ SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN, CNPJ nº 27.388.469/0001-04, neste ato representado por Valkyria Bezerra Santos, Brasileira, Divorciada, Empresaria, residente e domiciliado na Av. das Americas, 1722, Parque das Nações - Parnamirim - RN, CPF nº 030.816.414-89, Carteira de Identidade nº 002324921 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/01/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

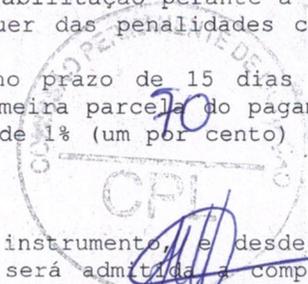
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração

de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 04 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito  
075.851.594-47

PELO CONTRATADO

V B SANTOS  
ENTRETEMIMENTOS:273884  
69000104

Assinado de forma digital por VB SANTOS  
ENTRETEMIMENTOS:27388469000104  
Dados: 2024.01.04 13:49:28 -03'00'

**V B SANTOS ENTRETEMIMENTOS**  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS  
030.816.414-89



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024.

PORTARIA N° IN 00021/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
UMA ESPERANÇA RENOVADA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**



São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº IN 00021/2023-03**

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS**, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 170.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**D33FF4A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00021/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - R\$ 90.000,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**CF3C4173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00099/2023 - 04.01.24 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - R\$ 90.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**208B97CE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DR. SÁ ANDRADE, DE ACORDO COM EMENDA LOA Nº 571/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE FMS 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL. VIGÊNCIA: até 02/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00001/2024 - 03.01.24 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 9.000,00; CT Nº 00002/2024 - 03.01.24 - PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSP. PADRE CALLOU LTDA - R\$ 17.553,10; CT Nº

00003/2024 - 03.01.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.640,02; CT Nº 00004/2024 - 03.01.24 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 18.508,44; CT Nº 00005/2024 - 03.01.24 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.998,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**7B255C84

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção diversos, mediante requisição diária e periódica, destinados à Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS:BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA 50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS 50100.10.301.3007.2171 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMÍLIA - ESF 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA CGMPL 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIA 50100.10.302.3007.2101 - MANTER ATIV. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 50100.10.302.3007.2102 - MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 50100.10.302.3007.2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 - MANTER ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2109 - MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 50100.10.302.3007.2110 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - S 50100.10.305.3007.2106 - MANUTENÇÃO ASM: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE. VIGÊNCIA: até 18/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00107/2023 - 18.12.23 - CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES - R\$ 1.146.254,30.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**FB337D78

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDCA**

*Dispõe sobre a divulgação de posse dos conselheiros tutelares titulares e suplentes para o mandato de 2024 a 2028.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Sapé /PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, e com a Lei Municipal Nº 1446/2022 e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 8.069/90 em seu artigo 139 § 2º que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Lei Municipal nº 1446/2022 no art. 64 que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, conforme disposto no art. 139 § 2. Do Estatuto da Criança e do adolescente a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;

**RESOLVE:**

ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 170.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**D33FF4A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00021/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - R\$ 90.000,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**CF3C4173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00099/2023 - 04.01.24 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - R\$ 90.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**208B97CE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DR. SÁ ANDRADE, DE ACORDO COM EMENDA LOA Nº 571/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE FMS 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL. VIGÊNCIA: até 02/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00001/2024 - 03.01.24 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 9.000,00; CT Nº 00002/2024 - 03.01.24 - PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSP. PADRE CALLOU LTDA - R\$ 17.553,10; CT Nº

00003/2024 - 03.01.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.640,02; CT Nº 00004/2024 - 03.01.24 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 18.508,44; CT Nº 00005/2024 - 03.01.24 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.998,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**7B255C84

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção diversos, mediante requisição diária e periódica, destinados à Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA 50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS 50100.10.301.3007.2171 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMÍLIA - ESF 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA CGMPL 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIA 50100.10.302.3007.2101 - MANTER ATIV. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 50100.10.302.3007.2102 - MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 50100.10.302.3007.2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 - MANTER ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2109 - MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 50100.10.302.3007.2110 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - S 50100.10.305.3007.2106 - MANUTENÇÃO ASM: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE. VIGÊNCIA: até 18/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00107/2023 - 18.12.23 - CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES - R\$ 1.146.254,30.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**FB337D78

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDCA**

*Dispõe sobre a divulgação de posse dos conselheiros tutelares titulares e suplentes para o mandato de 2024 a 2028.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Sapé /PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, e com a Lei Municipal Nº 1446/2022 e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 8.069/90 em seu artigo 139 § 2º que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Lei Municipal nº 1446/2022 no art. 64 que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, conforme disposto no art. 139 § 2. Do Estatuto da Criança e do adolescente a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;

**RESOLVE:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

75  
Data Emissão  
08/12/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**



**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO** 5911427/2023

**FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** V B SANTOS ENTRENIMENTOS  
**CPF/CNPJ:** 27.388.469/0001-04  
**Endereço:** Rua Vereador José Satiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 08/12/2023 09:07. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 29ac82b7cc2fb4dbd93a2c5a360d3e8c

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 08 de Dezembro de 2023 às 09:07



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº IN 00021/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº IN 00021/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública.

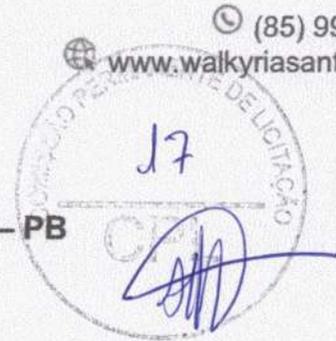
**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 18 de Dezembro de 2023.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE SABUGI – PB

Campo Grande/RN, 03 de Janeiro de 2024.

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a PROPOSTA do show artístico de “WALKYRIA SANTOS” A SER REALIZADO no dia 10 de JANEIRO de 2024, NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, que acontecerá na CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB.

### PROPOSTA

QTD	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE SHOW, DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS. NA DATA 10/01/2024 EM SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB	1:40 (Uma hora e quarenta minutos)	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

### DADOS BANCARIOS:

SICCOB

BANCO: 756

AGENCIA: 5177

CONTA CORRENTE: 1482092

CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

V B SANTOS  
ENTRETENIMENTO  
OS:27388469000  
104

Assinado de forma digital por V B SANTOS  
ENTRETENIMENTOS:27388469000104  
Dados: 2024.01.03 10:32:23 -03'00'

V B SANTOS ENTRETENIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**

**CNPJ 08.084.014/0001-42**

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 555/2023

Emissão: 29/12/2023

Validade: 28/03/2024

Processo: Não informado.

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/ Raz. Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

CPF/ CNPJ: 27.388.469/0001-04 RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Vereador Jose Satiro De Brito

Nº: 14

Complemento: Bairro: Centro

CEP: 59680-000

Cidade: Município: Campo Grande

UF: Rio Grande Do Norte

**FINALIDADE**

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

Autenticação Mecânica



04352291220230000005552023101500500001092803202400000027388469000104

Utilize o leitor de QR Code



**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO**

<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#!/autenticidade>

UTILIZANDO O CÓDIGO 1988575199



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**

**CNPJ 08.084.014/0001-42**

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 433/2023

Emissão: 08/11/2023

Validade: 06/02/2024

Processo: Não informado.

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/ Raz. Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

CPF/ CNPJ: 27.388.469/0001-04 RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Vereador Jose Satiro De Brito

Nº: 14

Complemento: Bairro: Centro

CEP: 59680-000

Município: Campo Grande

UF: Rio Grande Do Norte

**FINALIDADE**

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, quarta-feira, 08 de novembro de 2023.

Autenticação Mecânica



03926081120230000004332023101500500001090602202400000027388469000104

Utilize o leitor de QR Code



**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO**  
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>  
**UTILIZANDO O CÓDIGO 1669754585**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8292434**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**Contribuinte: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**  
**CNPJ: 27.388.469/0001-04**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **08/12/2023 às 09:09:37** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.189.121**.

Validade até **06/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**  
**CNPJ: 27.388.469/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:28 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **6AFA.5891.4D85.7FBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.388.469/0001-04  
**Razão Social:** V B SANTOS ENTRETENIMETOS  
**Endereço:** R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO 14 / CENTRO / / / 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2023 a 10/01/2024

**Certificação Número:** 2023121221165189850605

Informação obtida em 29/12/2023 09:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.388.469/0001-04  
**Razão Social:** V B SANTOS ENTRETENIMETOS  
**Endereço:** R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO 14 / CENTRO /// 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023

**Certificação Número:** 2023112309164438039000

Informação obtida em 08/12/2023 09:06:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.388.469/0001-04

Certidão nº: 70178701/2023

Expedição: 08/12/2023, às 09:03:23

Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.388.469/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E DE TRANSITO  
 DELEGACIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

**NOME**  
 VALQUIRIA BEZERRA DOS SANTOS

**DOC. IDENTIFIC. / OUT. BEZERRA UF**  
 2324921 889 PB

**CPF** 030.816.414-89 **DATA DO REGISTRO** 09/02/1978

**FUNÇÃO**  
 NELSON BEZERRA DAS  
 CRAGAS  
 MARINALVA BEZERRA DOS  
 SANTOS

**SEXO** **RAÇA** **CEBORG**  
 F M S

**NP REGISTRO** 01487493143 **VALIDADEZ** 08/10/2024 **1ª EMISSÃO** 17/03/1998

**CONSERVAÇÃO**

*Valquíria Bezerra dos Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** JOAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO** 08/10/2019

*Amadeu*  
 ASSINATURA DO LÍQUIDO

94305179314  
 FBO39820092

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1838737194

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1838737194



**20 SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS**  
 Antônio Paiva Amarel  
 TRILÍDIO ARIENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA  
 Av. São João South, 10 - Boa Esperança - CEP: 52142-580 - Pernambuco-RN - Tel.: (84) 2022-2107/2272-2295

Esta é uma cópia e a reprodução fiel do original  
 emitido em João Pessoa, Paraíba, em 04/11/2021 às 14:23h  
 da verdade. Emol R\$ 3,31

REGISTRO EM OFÍCIO DE PAIVA NUNES - Substituto  
 Operador: MATHEUS

Verifique a autenticidade em <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo: RN200100953640126629HIA

AET10223

**OFÍCIO DE NOTAS**  
**PARANAMIRIM**  
**RN**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.388.469/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>26/03/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>V B SANTOS ENTRETENIMENTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WSANTOS ENTRETENIMENTO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.12-0-01 - Serviços de dublagem</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO</b>		NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EUSOUWALKYRIASANTOS3@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 8103-6565</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 11:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

89

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23802809293

2135



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: V.B. SANTOS ENTRETENIMENTOS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000097591

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CAUCAIA

Local

5 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200746513 - 06/05/2020. Autenticação: 81881443712027C9FB9DBE367257572E16787D. Livro nº 02 do 1º Tabelião de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse o site: www.jucec.ce.gov.br. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

89



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.851-3	CEP2000097591	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 20074851-3 - 06/05/2020. Atentação: 118814374200276088988531207E10787D. Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 04272/24. Data: 16/01/2024 13:53. Responsável: Dacivania A. Costa. Para validar este documento em: 16/01/2024 15:23. Validação: 3F70.FCF6.524F.2B77.6FEC.57DF.9420.C3A6. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380280929-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALKYRIA BEZERRA SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO NELSON BEZERRA DAS CHAGAS		(mãe) MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1978	IDENTIDADE (número) 2324921	Órgão Emissor SSDS	UF PB	CPF (número) 030.816.414-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL eusouwalkyriasantos3@gmail.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DAS AMERICAS				NÚMERO 1722
COMPLEMENTO CASA 39		BAIRRO / DISTRITO PARQUE DAS NACOES		CEP 59158150
MUNICÍPIO PARNAMIRIM				UF RN
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL V B SANTOS ENTRETENIMENTOS				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 1-G (CJ TABAPUA)				NÚMERO 45
COMPLEMENTO CASA D		BAIRRO / DISTRITO PARQUE DAS NACOES		CEP 61635090
MUNICÍPIO CAUCAIA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sousacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 4762800 5912001 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS., SERVICOS DE DUBLAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27388469000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 05/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000097591



CE17669138





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.851-3	CEP2000097591	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, de NIRE 2380280929-3 e protocolado sob o número 20/074.851-3 em 06/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5416502, em 08/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Fortaleza. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2020, às 17:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/074.851-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9B9F327541CCF18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse o endereço eletrônico <http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf> informando o número do protocolo 20/074.851-3. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 16/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**  
**CNPJ 08.084.014/0001-42**  
 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e  
Número do documento  
**25**




**WSANTOS ENTRETENIMENTO**  
 Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
 CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04      Inscrição Municipal: 34004108  
 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000  
 Telefone: (84)81036565      E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com

Natureza da operação: Prestação de serviço

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica		
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 13/06/2023 - 15:37:59	Código de autenticidade 24f8 59ff b6fd a055 32c2 8899 f8ed 4556
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei
Município de incidência do ISSQN	PÃO DE AÇÚCAR - AL	



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços			
CPF/CNPJ <b>12.369.880/0001-57</b>	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social <b>MUNICÍPIO DE PAO DE ACUCAR</b>
Endereço Rua BRAULIO CAVALCANTE	Número SN	Complemento	Bairro CENTRO
Cidade / UF PÃO DE AÇÚCAR - AL	CEP 57400-000	Telefone (82)3624-1263	E-mail jdantas@fapeal.br

Serviços prestados		Alíquota
Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical		5,00 %

Descrição do serviço  
 Contratação da atração artística Walkyria Santos para as festividades do São João, a ser realizada no dia 13/06/2023, Conforme PROCESSO Nº 0414024/2023, CONTRATO Nº 0414024/2023.

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00

Retenções de impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 7.000,00

Resumo geral					
Valor total dos serviços R\$ 140.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 7.000,00	Valor líquido <b>R\$ 133.000,00</b>	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 140.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 7.000,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 7.000,00	ISSQN retido? Sim

Observações  
 BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.

Informações complementares

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e 25
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 13/06/2023 - 15:37:59	
Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
____/____/____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	
Código de autenticidade: 		

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b> <b>Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b> <b>CNPJ 08.084.014/0001-42</b> Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN	Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e Número do documento <p align="center"><b>22</b></p>
	<b>WSANTOS ENTRETENIMENTO</b> Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04      Inscrição Municipal: 34004108 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefone: (84)81036565      E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço	

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica			
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 02/06/2023 - 13:36:57	Código de autenticidade 33b6 19d7 8ee8 26a0 32d9 ba7c 8849 f943	
Número do RPS 2	Data de emissão do RPS 27/05/2023	Série do RPS A	
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	
Município de incidência do ISSQN	CAMPO GRANDE - RN		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços					
CPF/CNPJ <b>32.247.659/0001-33</b>	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social <b>ESL PRODUCOES E EVENTOS EIRELI</b>		
Endereço Avenida Presidente Epitácio Pessoa		Número 475	Complemento	Bairro Estados	
Cidade / UF JOÃO PESSOA - PB		CEP 58030-001	Telefone (83)9985-6550	E-mail esl@gmail.com	

Serviços prestados		Alíquota				
Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical		5,00 %				
Descrição do serviço Show artístico de Walkyria Santos em Bananeiras/PB no dia 27/05/2023, Tema: Aniversário do Celeiro 115.						
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

Retenções de impostos							
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00	

Resumo geral						
Valor total dos serviços R\$ 150.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 150.000,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00		
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 150.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 7.500,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 7.500,00	ISSQN retido? Não	

Observações  
BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.

Informações complementares

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e 22
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 02/06/2023 - 13:36:57	
Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
Data: <u>    /    /    </u>	Nome e número do CPF do Recebedor: _____	
Código de autenticidade: 		



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR

**DECLARO**, para fins de prova junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Campo Grande – RN, 03 de Janeiro de 2024

V B SANTOS	Assinado de forma
ENTREDIMENTO	digital por V B SANTOS
OS:27388469000	ENTREDIMENTOS:2738
104	8469000104
	Dados: 2024.01.03
	10:29:15 -03'00'

V B SANTOS ENTREDIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04


**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARO**, para fins de prova junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Campo Grande – RN, 03 de Janeiro de 2024

<b>V B SANTOS</b>	Assinado de forma digital
<b>ENTREDIMENTO</b>	por V B SANTOS
<b>OS:27388469000</b>	ENTREDIMENTOS:2738
<b>104</b>	8469000104
	Dados: 2024.01.03
	10:28:23 -03'00'

-----  
**V B SANTOS ENTREDIMENTO**  
**CNPJ: 27.388.469/0001-04**



**NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
 Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN. CEP 59025-250  
 CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.neoenergia.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

CPF 064 642 314-21

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 RUA JORNALISTA FRANCISCO SINEDINO  
 535 AP-603

LAGOA NOVA AREA URBANA  
 NATAL RN  
 59062-570

**CLASSIFICAÇÃO**

BT RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Conv. Monômia - Trifásico

CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO
7019732210	03/2022
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
11/03/2022	05/04/2022
TOTAL A PAGAR (R\$)	200,60

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
075502130	UNICA	04/03/2022
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/03/2022	3011757790	2599792

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kVh)-TUSD	204,0000000	0,39263932	80,09
Consumo Ativo(kVh)-TE	204,0000000	0,30774704	62,78
Acréscimo Bandeira AMARELA			36,28
Contrib. Ilum. Pública Municipal			21,45

TOTAL DA FATURA

200,60

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2212284079	CAT	04/02/2022	0,00	04/03/2022	204,00	29	1,00000		204,00
2212284079	CRT	04/02/2022	0,00	04/03/2022	52,00	29	1,00000		52,00

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

COMPOSIÇÃO DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
GERAÇÃO DE ENERGIA	VALOR DO ICMS	R\$ 73,08 40,80%
TRANSMISSÃO	VALOR DO ICMS	R\$ 9,10 99,8%
PERDAS DE ENERGIA	VALOR DO ICMS	R\$ 19,00 22,10%
	VALOR DO ICMS	R\$ 0,00 0,07%





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**  
**CNPJ 08.084.014/0001-42**

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e  
 Número do documento  
**21**



**WSANTOS ENTRETENIMENTO**

Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
 CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108  
 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000  
 Telefone: (84)81036565 E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com

Natureza da operação: Prestação de serviço

**Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica**

Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 02/06/2023 - 13:31:04	Código de autenticidade f890 b535 f6c2 77e8 392b 4002 5b44 bdf5
Número do RPS 1	Data de emissão do RPS 20/05/2023	Série do RPS A
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei
Município de incidência do ISSQN CAMPO GRANDE - RN		



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/autenticidade>

**Dados do tomador dos serviços**

CPF/CNPJ <b>06.992.014/0001-15</b>	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social <b>MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA LTDA</b>		
Endereço Rua A, LOTEAMENTO RAMASSES		Número 28	Complemento	Bairro	
Cidade / UF COLINAS - MA		CEP 65690-000	Telefone (99)98114-4732	E-mail mauricio.nascimento@hotmail.com	

**Serviços prestados**

Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical	Alíquota 5,00 %
---	--------------------

Descrição do serviço  
Show artístico de Walkyria Santos em Balsas/MA no dia 20/05/2023.

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

**Retenções de impostos**

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

**Resumo geral**

Valor total dos serviços R\$ 150.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 150.000,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 150.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 7.500,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 7.500,00
				ISSQN retido? Não

Observações  
BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.

Informações complementares

**Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica**

Exigibilidade do ISSQN: Exigível Data/hora de emissão da NFS-e: 02/06/2023 - 13:31:04  
 Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.

Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e  
**21**

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Nome e número do CPF do Recebedor



Código de autenticidade:



f890 b535 f6c2 77e8 392b 4002 5b44 bdf5



## DECLARAÇÃO RELATIVA Á NÃO PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **V B SANTOS ENTREDIMENTO**, inscrita no **CNPJ 27.388.469/0001-04** situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN,, por intermédio do seu representante legal, o **Sra Valkiria Bezerra dos Santos**, portador da carteira de identidade 2.324.921, **DECLARA**, que no quadro societário da empresa, não existe grau de parentesco de até 3º grau, com a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB** neste caso referindo-se a Prefeito, vice prefeito, vereadores, como também a qualquer um dos secretários municipais, conforme dispõe **decisão 190/2010 – TCE/CE**.

Campo Grande – RN, 03 de Janeiro de 2024

V B SANTOS	Assinado de forma digital
ENTRETEMENIMT	por V B SANTOS
OS:273884690001	ENTRETEMENIMTOS:27388
04	469000104
	Dados: 2024.01.03
	10:30:15 -03'00'

V B SANTOS ENTREDIMENTO  
CNPJ: 27.388.469/0001-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Ministério da Economia  
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 09/01/2017  
 Data da concessão: 23/10/2018  
 Fim da vigência: 23/10/2028

Titular: VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS [BR/RN]  
 CPF: 03081641489  
 Endereço: AB. DAS AMERICAS N 1722- COND GREEN CCLUBE 1 CASA 39 -  
 PARQUE DAS NAÇÕES, 59158-150, Natal, RIO GRANDE DO  
 NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista  
 Natureza: Marca de Serviço  
 CFE(4): 27.5.1  
 NCL(10): 41  
 Especificação: Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];  
 Produção de shows; Produção musical; Banda de música [serviços  
 de entretenimento]; Grupo musical; Serviços de composição musical;  
 Produção de shows; serviços de conjunto musical [serviços de  
 entretenimento];



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

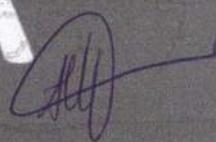
Rio de Janeiro, 23/10/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

# WALKYRIA SANTOS

43



## UM POUCO MAIS SOBRE WALKYRIA

Walkyria Santos, natural de Monteiro, na Paraíba, é filha de Marinalva Santos e Nelson das Chagas. Desde muito cedo já cantava em casa, fazendo das escovas de cabelo, o seu microfone. O que Walkyria não imaginava é que se tornaria uma das maiores cantoras de Forró do Brasil. Em 1994, aos 16 anos de idade, foi convidada para cantar na Banda Percurso Musical, de Monteiro, onde permaneceu por um ano. Em 1995, aos 17 anos, foi convidada por Jotinha para gravar o primeiro vinil da Banda Magníficos, intitulado "Todo dia te querer", a partir daí, já começava sua trajetória de sucesso. Em 1996, a loira gravou o segundo CD da banda intitulado "Meu Tesão é Você" que chegou a vender mais de 200 mil cópias. Em 1997 veio o terceiro CD intitulado "Me Usa", através da Sony Music, e foi premiado com o Disco Duplo de Platina, por vender mais de 500 mil cópias, o que consagrou para sempre a Banda Magníficos e a carreira de Walkyria Santos no mercado musical. Sua voz ficou conhecida como a voz "M-A-G-N-I-F-I-C-A" do forró. Na sua primeira passagem pela Magníficos, Walkyria permaneceu por seis anos e gravou 7 CDS, nos quais emplacou grandes sucessos. Em 2000, Walkyria decidiu trilhar um caminho diferente e passou cinco anos em carreira solo, na qual lançou quatro CDS e emplacou sucessos como "Do mesmo jeito", "Abre-te Césamo", "A loba e Prisioneira" entre outros. No entanto, em 2006, a loira recebeu o convite do Jotinha para retornar a Banda Magníficos, aceitou e voltou com todo o gás, continuando com sua carreira já consagrada no Forró. Na sua segunda passagem pela banda, Walkyria gravou mais 4 CD's e permaneceu na Magníficos até 2014, somando 15 anos na banda e decidiu sair para integrar os vocais da banda cearense, Solteirões do Forró, ao junto do Zé Cantor.

Durante sua carreira, Walkyria já esteve em grandes programas de TV, como Planeta Xuxa, onde a apresentadora declarou ser fã da voz da cantora, Faustão, Encontro com Fátima Bernardes, dentre outros.

No Solteirões do Forró, foram 2 anos à frente dos vocais, emplacando sucessos como "Primeiro Ponto", com participação de Xand Avião, "Coração Magoado" e "Você Não Vale Nada", com participação de Solange Almeida.

No final de 2016, Walkyria decidiu retomar a sua carreira solo, e deixou a banda Solteirões do Forró. Já são mais de 4 anos de carreira solo e a paraibana conta com mais de 95 milhões de visualizações em seu canal no YouTube.

Walkyria hoje é uma das cantoras de Forró mais seguidas nas redes sociais, somando mais de 4,5 milhões de seguidores em suas redes sociais, com os quais ela procura manter um contato mais próximo, através de suas redes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**  
**CNPJ 08.084.014/0001-42**  
 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN  
 Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcm@gmail.com



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Documento <b>33/2023</b>	Data de emissão <b>19/01/2023</b>	Data da validade <b>31/12/2023</b>	Processo <i>[Handwritten Signature]</i>
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	--

### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Inscrição Municipal <b>34004108</b>	Inscrição Estadual	Documento (CPF/CNPJ) <b>27.388.469/0001-04</b>	Data de constituição <b>26/03/2017</b>
--	--------------------	---	---

Nome/Razão Social  
**V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**

Nome Fantasia  
**WSANTOS ENTRETENIMENTO**

Horário de funcionamento

Regime de tributação  
**Nenhum**

Área Ocupada

Tipo de fornecedor  
**Normal**

Tipo / Logradouro / Número

**Rua Vereado Jose Satiro De Brito, Nº 14**

Complemento

Distrito	Bairro <b>Centro</b>	Cidade / Estado <b>Campo Grande - RN</b>	CEP <b>59680-000</b>
----------	-------------------------	---	-------------------------

CNAE	Descrição	Principal
90.0.1-9.02	Produção musical	Sim
82.3.0-0.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não
78.2.0-5.00	Locação de mão-de-obra temporária	Não
59.1.2-0.01	Serviços de dublagem	Não

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDO OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.



02099214190120230000003643320236912738846900010416231122023000000849

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO  
<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 768580615

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04**

VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921-SSDS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club I Casa 29, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Adalberto Farache, 02, Parque das Nações, CEP 59.158-186, Parnamirim/RN, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

**ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400.

**ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)**

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

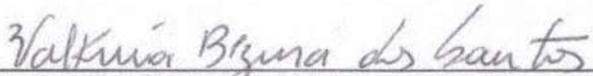
**ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Terceira - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 04 de julho 2022.

  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 11:28 SOB Nº 20220477752.  
 PROTOCOLO: 220477752 DE 11/07/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208909377. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
 NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.  
 V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



**JUCERN**

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04**



VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSTS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club 1 Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Adalberto Farache, 02, Parque das Nações, CEP 59.158-186, Parnamirim/RN, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

**ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400.

**ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)**

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

**ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Terceira - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 04 de julho 2022.

*Valkyria Bezerra dos Santos*  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



## TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 11:28 SOB N° 20220477752.  
 PROTOCOLO: 220477752 DE 11/07/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208909377. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
 NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.  
 V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL

3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04



VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Monteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSSDS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Rua Jornalista Francisco Sinedino, 535, Edifício Mirante de Lagoa Nova, Lagoa Nova, CEP. 59.062-570, Natal – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

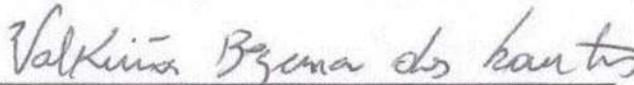
ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Vereador José Sátiro de Brito , 14, Centro, Campo Grande - RN, CEP 59.680-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 16 de janeiro 2023.

  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 12:38 SOB Nº 20230033040.  
 PROTOCOLO: 230033040 DE 17/01/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300707899. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
 NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.  
 V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, no bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, no estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ** sob o nº **38.149.318/0001-01**, tendo como representante legal a Sra. **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF** sob o nº **947.829.113-00**, atesta para os devidos fins que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS** inscrita no **CNPJ** nº **27.388.469/0001-04**, com sede na Rua: Vereador José Sátiro de Brito, Nº 14 – Centro, Campo Grande – RN, forneceu a atração artística **WALKYRIA SANTOS**, para o evento **“BAÚ DA TATY GIRL”** realizado no dia 06 de Maio de 2023 na cidade de Maceió, no estado do Alagoas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Fortaleza, 08 de Maio de 2023

MARIA VALMIRIA  
SILVA DE  
OLIVEIRA:947829  
11300

Assinado de forma  
digital por MARIA  
VALMIRIA SILVA DE  
OLIVEIRA:94782911300  
Dados: 2023.05.08  
11:35:20 -03'00'

---

**CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.149.318/0001-01**  
**MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 947.829.113-00**

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04



VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSSD/PB e CPF nº 030.816.414-89, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club 1 Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua I-G (CJ Tabapua), 45 casa D, Tabapua, CEP 61.635-090, Caucaia/CE, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme NIRE 2380280929-3, despacho em 08/05/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Adalberto Farache, 02, Parque da Nações, Parnamirim - RN, CEP 59.158-186.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas..

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 20 de outubro 2021.

*x Valkyria Bezerra dos Santos*  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que, em 08/11/2021, foi realizado o registro para a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 14:35 SOB Nº 24101512554.  
PROTOCOLO: 210774908 DE 08/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108190232. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



## TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS  
CNPJ 27.388.469/0001-04



VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB e CPF nº 030.816.414-89, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club 1 Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim – RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua 1-G (CJ Tabapua), 45 casa D, Tabapua, CEP 61.635-090, Caucaia/CE, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme NIRE 2380280929-3, despacho em 08/05/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Adalberto Farache, 02, Parque da Nações, Parnamirim - RN, CEP 59.158-186.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas..

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 20 de outubro 2021.

*x Valkyria Bezerra dos Santos*  
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006253, inscrito no CPF nº 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que, em 08/11/2021, foi realizado o registro para a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 14:35 SOB Nº 24101512554.  
PROTOCOLO: 210774908 DE 08/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108190232. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.  
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024.

PORTARIA N° IN 00021/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 04 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº IN 00021/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, durante as Festividades de Emancipação Política Durante o dia 10 de Janeiro do ano 2024, em Praça Pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2024 às 13:53:41 foi protocolizado o documento sob o N° 04276/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000992023

Data da Publicação: 09/01/2024

Data da Assinatura: 04/01/2024

Data Final do Contrato: 31/01/2024

Valor Contratado: R\$ 90.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA WALKYRIA SANTOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DURANTE O DIA 10 DE JANEIRO DO ANO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado (Nome): VALKYRIA BEZERRA SANTOS MEI (WSANTOS ENTRETERIMENTO)

Contratado (CNPJ): 27.388.469/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	66e83d2458c75c3224425f244e2edbdba
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3f70fcf6524f2b776fec57df9420c3a6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0312ad525cf15fe525da36185733226c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8c77cbec0de5b7b8530abeceee6d19c9a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	65a0ed4ad8b9bda1f040a5a65b080e60
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	65a0ed4ad8b9bda1f040a5a65b080e60
Designação do gestor do contrato	Sim	65a0ed4ad8b9bda1f040a5a65b080e60

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 04272/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2024 às 13:53h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 04276/24 ao Documento 04272/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 04272/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	68 - 70	8c77cbec0de5b7b8530abeceee6d19c9a
Designação da fiscalização técnica do contrato	71 - 72	65a0ed4ad8b9bda1f040a5a65b080e60
Comprovante de publicidade	73 - 75	66e83d2458c75c3224425f244e2edbda
Designação do gestor do contrato	76 - 77	65a0ed4ad8b9bda1f040a5a65b080e60
Comprovação da existência de dotação orçamentária	78	0312ad525cf15fe525da36185733226c
Comproverantes de regularidade da contratada	79 - 120	3f70fcf6524f2b776fec57df9420c3a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	121 - 122	65a0ed4ad8b9bda1f040a5a65b080e60
RECIBO PROTOCOLO	123	0f3c07618fc1ae32afd9cbcbfeab49b2

**João Pessoa, 16 de Janeiro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**